

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 1297/2006 de 12 de Dezembro de 2006

Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de um prédio urbano composto por uma casa de rés-do-chão com a superfície coberta de 65 m2 e quintal com a área de 275 m2, sito na Canada da Vista, freguesia das Quatro Ribeiras, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 112 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória sob o n.º 00835/020695/Quatro Ribeiras, destinado ao realojamento do agregado familiar de Álvaro Eduardo da Silva Rocha, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

27 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional nº 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Luis Carlos Gonçalves de Meneses, NIF 176455957, e Ana Maria Ferreira Toste Meneses, NIF 178368946, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia das Quatro Ribeiras e da Fonte do Bastardo, concelho de Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade n.º 9700337 e 9054936, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 05/07/2000, residentes na Rua do Biscoito n.º 76, freguesia da Fonte do Bastardo.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro n.º 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 27 de Novembro de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta euros), que declaram haver já recebido, um prédio urbano, composto de uma casa de rés-do-chão com a superfície coberta de 65 m2 e quintal com a área de 275 m2, sito na Canada da Vista, freguesia das Quatro Ribeiras, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 112, com o valor patrimonial tributário de € 17.350,00, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória sob o número 00835/020695/Quatro Ribeiras, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 2 (Ap. 18/03032005).

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio urbano, o qual se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio socio-económico e de grave carência habitacional.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 13/11/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em .../.../2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.